

B.O. *Boletim Oficial do Município de Rio Claro*

Ano I - Número 38 - Distribuição gratuita - 14 de janeiro de 2011

Prefeito decreta Situação de Emergência no município

Luiz Souza



Em decorrência do elevado índice de chuva, registrado no início deste mês, o prefeito Raul Machado declarou Situação de Emergência no município de Rio Claro. Esta situação é válida apenas para as áreas afetadas pelas chuvas. Em Rio Claro: Centro, Morro do Estado, Alambari, Rua Laudelina, Passo 18, Itambé e acesso ao Sítio Santo Antônio, no bairro Cascata. Passa Três e Pouso Seco também estão incluídos.

• Página 3

Município pode conceder licença ambiental

O presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), Luiz Firmino Pereira, publicou a resolução nº 26, que estabelecer as classes de empreendimentos e atividades delegadas aos novos municípios incluídos no processo de descentralização do licenciamento ambiental. O município de Rio Claro foi incluído nesta resolução, podendo licenciar empreendimentos cujas atividades tenham impacto local.

• Página 8

Alunos ganham Projeto Cultura Musical

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer adquiriu 25 novos instrumentos para o Projeto Cultura Musical Escolar. Através desta iniciativa, diversas crianças são beneficiadas com aulas de música nas próprias escolas com professores e músicos do município.

• Página 5

Membros do Poder Executivo Municipal

Raul Fonseca Machado
Prefeito Municipal

Sebastião Inácio Rodrigues
Vice-Prefeito

Eduardo Rocha Pançardes
Procurador Geral do Município

Leonardo Reis Machado
Secretário de Governo

Carlos Mauro Barbosa Rocha
Secretário de Administração

Stella Reis Machado
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

José Ramos de Oliveira
Atividades Econômicas e Agricultura

Ronaldo Lupi
Secretário de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social

Mara Lúcia Gonçalves Fernandes
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Jorge Augusto de Moraes
Secretário de Finanças

Daniel Pereira Barbosa
Presidente da Fundação de Saúde de Rio Claro

Mário Vidigal Barbosa Júnior
Secretário de Meio Ambiente,

Flávio Improta
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e serviços Públicos

Antonio Paulino de Alencar
Presidente do IPARC

www.rioclaro.rj.gov.br

Seminário capacita professores para inclusão de alunos especiais



Profissionais da educação acompanham palestra

Exemplo de funcionário

Rio Claro

O carpinteiro da Prefeitura, Florentino Máximo Gil, já está bem de saúde e voltou ao trabalho. Ele é um exemplo para os outros funcionários, pois logo depois de se recuperar, retornou a suas atividades. Apesar da idade, não se valeu da doença para não trabalhar, antecipando sua volta. Sr. Florentino agradece a atenção de seu médico, o oncologista Leonardo dos Santos Osório e de toda a equipe da Radiclin.

Luiz Souza



Rio Claro

Uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro e o Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (Napes) promoveu o Seminário de Políticas Públicas de Inclusão, no Centro Municipal de Ensino São José, no final de novembro. A palestra foi ministrada por Mônica Pereira dos Santos, da UFRJ, e reuniu diretores das escolas, equipe pedagógica e profes-

sores de alunos incluídos.

De acordo com informações da Secretaria de Educação, o Napes está capacitando a equipe do município pois os alunos incluídos serão atendidos em Rio Claro e não mais em Volta Redonda. O objetivo é facilitar o atendimento, que vai acontecer na sala de Recursos do Centro Municipal de Ensino São José, capacitando a equipe do município.

O Napes ofereceu o investimento e a capacitação

para o pessoal do município. Esta foi a primeira de uma série de outras palestras e oficinas que serão aplicadas durante este ano. A intenção da Secretaria é capacitar todo professor, para que ele possa entender as necessidades do aluno incluído, ter mais segurança e conhecimento.

Os próximos encontros ainda serão marcados e divulgados. O tema seguinte é: Adaptação Curricular.

URGENTE

Alunos do ensino superior e cursos técnicos

Comparecer à Secretaria de Educação para inscrição e renovação do cadastro para o transporte escolar.



BOLETIM OFICIAL
Rio Claro

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Eventos e Comunicação Social

Av. João Batista Portugal, 230
27.460.000 - Rio Claro, RJ.
(24)33321717 - (24)33321292

Publicação instituída pela Lei
Municipal nº 415, de 05 de Março
de 2009.

Tiragem: 5.000 exemplares
Periodicidade: semanal

Impressão: Gráfica do jornal Diário do Vale

Prefeito decreta Situação de Emergência no município

Rio Claro

Em decorrência do elevado índice de chuva, registrado no início deste mês, o prefeito Raul Machado declarou Situação de Emergência no município de Rio Claro. Esta situação é válida apenas para as áreas afetadas pelas chuvas. Em Rio Claro: Centro, Morro do Estado, Alambari, Rua Laudelina, Passo 18, Itambé e acesso ao Sítio Santo Antônio, no bairro Cascata. Passa Três e Pouso Seco também estão incluídos.

O objetivo do poder público é evitar o agravamento da situação em caso de reincidência de fortes chuvas e trabalhar para que não sejam trazidos danos e prejuízos aos moradores. Entre as obrigações da Prefeitura, estão a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos,

lama, detritos e recuperação de estradas vicinais.

Rua Laudelina

A Defesa Civil e a Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos de Rio Claro informaram que, na Rua Laudelina, existem construções irregulares que comprometem o solo. O excesso de chuvas desta época se juntou ao problema de ocupação excessiva do morro e está prejudicando as casas.

De acordo com Roberta Martins, da Defesa Civil, muitas casas ali não têm calha e a água escorre diretamente no solo. "Não há drenagem nos terrenos, que seria necessária para um escoamento seguro. A encosta possui uma inclinação acentuada e o excesso de peso é evidente, devido à estrutura pesada das casas construídas

na rua", relata ela. Todos esses fatores, a longo prazo, são os causadores do problema.

Para tentar minimizar a situação, a Prefeitura vai interditar parcialmente a Rua Laudelina. A medida vai evitar o excesso de carga no leito na via, que compromete mais ainda o quadro encontrado no local. A Defesa Civil do município tem monitorado o local.

Segundo o técnico operativo da Defesa Civil de Rio Claro, Jorge Nazar, a solução seria um projeto de contenção de encostas após uma avaliação técnica segura. "A obra de contenção é onerosa e exige, além de um projeto técnico competente, uma execução sofisticada", explica.

O município não possui recursos para tal, sendo necessário obter ajuda dos governos estadual e federal. A Prefeitura tenta a liberação de recursos para a obra.

Luiz Souza



Rachaduras no solo comprometem situação das casas

Médicos podem prescrever antibióticos em receita comum

Nacional

Os antibióticos podem ser prescritos pelos médicos em receitas simples, sem a necessidade de adotar o formulário de medicamentos controlados, desde que sejam feitas receitas em duas vias (carbonadas, fotocopiadas ou impressas). O esclarecimento na interpretação da RDC 44 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) foi dado pelo seu próprio presidente, Dirceu Raposo de Mello, durante uma visita ao Conselho Federal de Medicina (CFM), quando recebeu sugestões de aperfeiçoamento da medida.

No encontro, realizado no último mês, os presidentes de conselhos regionais de medicina relataram a dificuldade percebida nos estados. Raposo concordou com os argumentos apresentados e explicou como a regra deveria ser entendida. De acordo com ele, o que houve foi um

erro de interpretação, pois o receitaário especial seria apenas um modelo a ser seguido sem ter o caráter de uso obrigatório.

Para o presidente do CFM, Roberto Luiz d'Avila, com essa orientação, fica mais fácil o trabalho do profissional, que nem sempre possui receitaários de medicamentos controlados em seu consultório, e, principalmente, a vida do paciente.

No entanto, ressaltou Raposo, os médicos continuam obrigados a preencher a receita com os dados exigidos na RDC 44. A norma, em vigor desde 28 de novembro, prevê, entre outros pontos, a retenção da primeira via da prescrição pela farmácia e fixa o prazo de sua validade em 10 dias. O presidente da Anvisa aproveitou sua visita ao CFM para pedir o apoio dos conselhos de medicina na divulgação da medida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RIO CLARO-RJ
Presidência do Instituto

PORTARIA N 001/2011

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n B/02-019/2010, deste mesmo instituto,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente por Idade nos termos do artigo 40, § 1, III, letra "b", da Constituição Federal, com redação da E.C. 20 e artigo 8 da Lei Municipal n 326/2005, a servidora CELINA PEREIRA, matrícula n 20/423, Servente, Nível 1, Referência IV.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2011.

Rio Claro-RJ, 12 de janeiro de 2011.
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Presidente

PORTARIA N 002/2010

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n B/02-019/2010, deste mesmo instituto,

RESOLVE:

Fixar os proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora CELINA PEREIRA, matrícula n 20/423, Servente, Nível 1, Referência IV, em importância mensal de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), fundamentados no artigo 40, § 1, III, letra "b" da Constituição Federal, Lei n 10.887/2004, artigo 52 da ONSPS n 03/2004 e artigo 8 da Lei Municipal n 326/2005, conforme abaixo discriminado:
- médica salarial - R\$ 398,74
- complementação salarial - R\$ 141,26

Total fixado: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), de acordo com medida provisória n 516 de 30/12/2010.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2011.

Rio Claro-RJ, 12 de janeiro de 2011.
ANTONIO PAULINO DE ALENCAR
Presidente

Light possibilita implantação de viveiro florestal em Rio Claro

Rio Claro

O município de Rio Claro, através da Secretaria de Meio Ambiente, formalizou na última terça-feira, 11, com o gerente de Meio Ambiente da Light, engenheiro Luís Braga Grande; com a gerente de Serviços Florestais do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), engenheira Dália Pais; e com o secretário executivo da Ong Instituto Terra, Maurício

Ruiz, na sede do Inea, no Rio de Janeiro, a implantação de um viveiro florestal.

Ficou definido que o projeto de R\$ 501 mil terá duas fases, sendo que a primeira será um banco de sementes, visando a dar sustentabilidade aos produtores rurais do município e a segunda fase será a implantação de um viveiro florestal.

Este projeto visa a atender ao Termo de Compromisso Ambiental

assinado entre a Light e o Inea em 2008, o qual estabelece a obrigação de fomentar e implantar o Programa de Formação de Viveiros Florestais.

Objetivo é apoiar a construção de mais uma alternativa para o desenvolvimento sustentável na região, dar um maior suporte na recuperação de áreas degradadas e no Programa Produtores de Água e Florestas. A Light

vai contemplar o município com um veículo utilitário, um banco de germoplasma (coleta e armazenamento de sementes do bioma Mata Atlântica), e todo o material permanente necessário à implantação e uma moto com carroceria, que será utilizada na coleta de sementes.

De acordo com o secretário de Meio Ambiente, Mário Vidigal, a Light também se comprometeu, a

restaurar 750 hectares de áreas degradadas, que serão plantadas num total de 1.500.000 árvores em 15 anos, sendo 50 hectares por ano, aumentando consideravelmente o número de espécies nativas do município.

O projeto será lançado na segunda quinzena de fevereiro, na sede da Gerência de Meio Ambiente da Light Energia, em Ribeirão das Lajes.

Crianças são beneficiadas por Projeto Saúde Bucal

Rio Claro

O Projeto Saúde Bucal está sendo desenvolvido no município através da Coordenação de Odontologia. No mês de dezembro, foi a vez das crianças da Escola Municipalizada Getulândia participarem das atividades realizadas pela Odontologia, em parceria com o ESF do distrito. O Projeto vem sendo executado na escola pelo dentista Antonio Carlos da Silva Júnior, desde outubro.

Durante as quintas-feiras deste período, ele esteve no colégio ensinando as crianças sobre prevenção de doenças bucais. Para isto, ele pediu que as crianças levassem suas escovas de dente para a escola.

Segundo o profissional, a adesão das crianças ao programa foi crescente e hoje todas elas participam, aprendendo a correta escovação dos dentes. Para o fechamento da primeira fase do projeto, Antonio criou, entre as crianças, um concurso de frases que falassem sobre prevenção de doenças bucais.

As seis melhores frases foram premiadas e o restante das crianças recebeu um ca-



Dr. Antonio trabalha higiene bucal em escola

lendário de 2011, com as frases premiadas. "O programa tem tido sucesso pois podemos contar com a cooperação da diretora Maria Cláudia da Fonseca, que abriu as portas do colégio para que a Odontologia pudesse atuar além do consultório dentário. Contamos também com a participação direta das professoras que cantam com as crianças uma paródia criada pela professora Rosiléia Arruda do Pré-escolar", disse a coordenadora municipal de Odontologia, Silvana Baroni.

O projeto teve ainda a participação das agentes de saúde, Simone e Paula, que foram capacitadas em prevenção de saúde bucal e, hoje, atuam na escola junto com o dentista Antonio Carlos.

A Coordenação de Odontologia do município reconheceu o envolvimento de todos os profissionais, tanto da saúde quanto da educação. A expectativa agora é que este projeto seja o início de uma fase de prevenção de doenças bucais em todo o município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo Disciplinar

PORTARIA Nº: 658/2010

Comissão do PAD
Componentes: Augusto Lourenço da Silva Júnior – Matr.20/851
Josiane Magalhaes Lanferini Frank – Matr. 20/628
Silvania Maria da Silva – Matr. 20/640

Referência: Proc. Administrativo nº: 3061/2010 – Abandono de cargo e/ou Inassiduidade Habitual

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº3061/2010, designada pela Portaria nº658/2010, de 13 de dezembro de 2010, do Exmº Sr. Prefeito Municipal, **considerando** a informação prestada pelos Correios que o endereço da servidora indiciada é inexistente, **bem como** a necessidade de citação do denunciado(a) em Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

CITAR, por meio deste, NEURENI DE FREITAS AGUIAR, servente, matrícula nº 20/853, a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará às 14:00 horas, no dia 17 de janeiro de 2011, na sede da Prefeitura, sito à Avenida João Batista Portugal, nº230, Centro, Rio Claro – RJ.

Fica também citada para acompanhar, na condição de indiciada, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da audiência, apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse.

Rio Claro, 12 de janeiro de 2011

Augusto Lourenço da Silva Júnior – Matr. 20/851
Presidente

CONVOCAÇÃO

Os candidatos que participaram do processo seletivo do IFRJ, para o ano letivo de 2011, deverão estar no polo de Rio Claro, no C.M.E. São José, amanhã, dia 15, às 8h, para Segunda etapa do processo seletivo

Alunos de Rio Claro ganham Projeto Cultura Musical

Rio Claro

A Secretaria de Educação, Esporte e Lazer adquiriu 25 novos instrumentos para o Projeto Cultura Musical Escolar. Através desta iniciativa, diversas crianças são beneficiadas com aulas de música nas próprias escolas com professores/músicos do município.

O Centro Municipal de Ensino São José ficou com 20 instrumentos diversos, A Escola Municipalizada Getulândia recebeu dois trompetes, A Escola Francisco Teixeira de Oliveira ficou com um trompete e a Escola Municipal Aureliano Portugal com um trombone e uma clarineta.

Os instrumentos adquiridos são para as aulas de educação musical, ministradas pelos músicos: Alessandro Alves de Oliveira (saxofone), José Flávio Pereira (flauta), Samuel Silva de Souza (clarineta), Zaqueu Gomes (trombone), Rothschild Miranda (flauta e trompete) e San-

dro Antônio de Souza (Banda do Aureliano).

Além deste projeto, estes e outros músicos da Prefeitura Municipal de Rio Claro estão atendendo a todo o município com fanfarras, corais e grupos de flauta doce.

De acordo com Alessandro, os alunos dos colégios são selecionados de acordo com a quantidade de instrumentos. Ele informa que as crianças estão animadas com a chegada dos novos instrumentos. "A música ajuda no desenvolvimento escolar, na concentração e no convívio dessas crianças", disse ele sobre a importância do projeto.

Ele conta que, a partir da criação da Banda Municipal pelo prefeito Raul Machado em 1990, ele começou a se envolver com a música, para mais tarde ingressar na Banda e posteriormente se tornar músico da Prefeitura.

Ele salienta ainda que o objetivo é ampliar o projeto para o crescimento musical do município.



Alessandro com as crianças do São José e seus novos instrumentos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 046/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009 e considerando o Processo Administrativo nº. 3941/2010, R E S O L V E:
Conceder Pró-Labore no valor de 03 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro, aos servidores: Ana Claudia Adriano Machado, Renata Barbosa da Silva e Vânia Sacramento, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº. 391/2009 e alterada pelas Portarias 399/2009, 404/2009 e 436/2009, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 3143/2009, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 432/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº. 047/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso

de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009 e considerando o Processo Administrativo nº. 3941/2010, R E S O L V E:
Conceder Pró-Labore no valor de 03 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro, aos servidores: Ana Claudia Adriano Machado, Josiane Magalhães L. Frank e Liziane Reis Silva, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº. 314/2010, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 1799/2010, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 432/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº. 048/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009 e considerando o Processo Administrativo nº. 3941/2010, R E S O L V E:
Conceder Pró-Labore no valor de 03 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro, aos servidores: Ana Claudia Adriano Machado, Josiane Magalhães L. Frank e Liziane Reis Silva, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº. 322/2010, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 1798/

2010, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 432/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº. 049/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009 e considerando o Processo Administrativo nº. 3941/2010, R E S O L V E:
Conceder Pró-Labore no valor de 03 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro, aos servidores: Ana Claudia Adriano Machado, Silvania Maria da Silva e Liziane Reis Silva, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº. 315/2010, e alterada pela Portaria nº. 382/2010, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 1797/2010, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 432/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Claro/RJ, 04 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

•REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA EDIÇÃO DE 07- 01- 2011.

DENGUE MATA!

Já foram encontrados focos no município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº.063/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 458, de 09 de fevereiro de 2010, **R E S O L V E**: Conceder Pró-Labore no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais aos membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, nomeados pela Portaria nº.058/2011, ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 057/2011, a partir de 1º de janeiro de 2011. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Claro/RJ, 06 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.064/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009, **R E S O L V E**: Revogar a Portaria nº. 216/2010 que concedeu ao servidor Paulo César Madeira de Oliveira, matrícula 21/134, gratificação, prevista no artigo 51 da referida Lei, a partir de 1º de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 06 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.065/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009, **R E S O L V E**: Revogar a Portaria nº. 275/2010 que concedeu a servidora Angélica Lemos Magalhães, recepcionista, matrícula 21/234, gratificação, prevista no artigo 51 da referida Lei, a partir de 1º de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 06 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº. 066/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 432, de 16 de julho de 2009 e considerando o Processo Administrativo nº. 3980/2010, **R E S O L V E**: Conceder Pró-Labore no valor de 03 UFIRC – Unidade Fiscal de Rio Claro, aos servidores: Josylene Portugal, matrícula 20/299, Augusto Lourenço da Silva Júnior, matrícula 20/851 e Josiane Magalhães Lanferini Frank, matrícula 20/521, membros da Comissão nomeada pela Portaria nº. 508/2010, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 2749/2010, conforme artigo 34 da Lei Municipal nº. 432/2009. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Claro/RJ, 06 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.067/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria nº. 057/2011, **RESOLVE**: Revogar a Portaria nº. 586/2010 que designa Pregoeiro e compõe a Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura de Rio Claro, a partir de 1º de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 07 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.068/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009, **R E S O L V E**: Nomear João Bosco Lopes para exercer o cargo comissionado de Assessor V, na Secretaria Municipal de Governo, exercendo suas atividades junto a Subprefeitura de Lídice, percebendo a remuneração equivalente à simbologia CC-10, prevista na referida Lei, a partir de 03 de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 07 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.069/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso

de suas atribuições legais e, considerando a Portaria nº. 058/2011, **RESOLVE**:

Revogar a Portaria nº. 585/2010 que designa a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ, a partir de 1º de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 07 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.070/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 453 de 28 de dezembro de 2009, **R E S O L V E**: Revogar a Portaria nº. 021/2010 que nomeou Leonardo Magalhães Carvalho, matrícula 20/467, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 10 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.071/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 453 de 28 de dezembro de 2009, **R E S O L V E**: Nomear Leonardo Magalhães Carvalho, matrícula 20/467, para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Educação, simbologia CC-01 prevista na referida Lei, percebendo a diferença monetária existente entre os vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 10 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.072/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009, **R E S O L V E**: Nomear Lucimar da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 20/549, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Secretaria Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, percebendo a remuneração equivalente à simbologia FG-03, prevista na referida Lei, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 10 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.073/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009, **R E S O L V E**: Nomear Virginia de Oliveira Santos Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula 20/777, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, percebendo a remuneração equivalente à simbologia FG-03, prevista na referida Lei, a partir de 1º de janeiro de 2011. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 10 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.074/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº. 453, de 28 de dezembro de 2009, **R E S O L V E**: Exonerar Ana Paula da Silva Nascimento do cargo comissionado de Subsecretária de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2011. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011. Rio Claro/RJ, 10 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito

PORTARIA Nº.075/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº.453, de 28 de dezembro de 2009, **R E S O L V E**: Conceder ao servidor Sebastião Florindo Iporte, matrícula 20/073, pedreiro especializado (exercendo a função de Encarregado de Turma da Equipe de Obras da sede do Município), gratificação, prevista no artigo 51 da referida Lei, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, a partir de 10 de janeiro de 2011. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Rio Claro/RJ, 10 de janeiro de 2011. RAUL MACHADO - Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 002/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Municipal n. 287, de 18 de fevereiro de 2005.

Considerando o Estatuto dos Profissionais de Educação do Município de Rio Claro – RJ, em seu artigo 6 , §1º e §2º, que fala sobre o cumprimento da carga horária dos profissionais de Educação;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 011/2010, que trata dos procedimentos da escolha de turma dos Professores Docente II.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2011.

Rio Claro – RJ, 11 de janeiro de 2011.

Mara Lúcia Gonçalves Fernandes
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 003/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Municipal n. 453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 008/2010, que designou a servidora FRANCIANE MACHADO LOVATINI, matrícula 21/049, para responder pela Divisão de Supervisão Escolar, a partir de 1 de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2011.

Rio Claro – RJ, 11 de janeiro de 2011.

Mara Lúcia Gonçalves Fernandes
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 004/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Municipal n. 453, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 009/2010, que designou a servidora LEILA MARIA DA LUZ PAIVA, matrícula 20/136, para responder pela Divisão de Secretário Escolar, a partir de 1 de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2011.

Rio Claro – RJ, 11 de janeiro de 2011.

Mara Lúcia Gonçalves Fernandes
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 005/2011

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em especial o Decreto n. 6094, de 24 de abril de 2007,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n. 007/2010, que criou o Comitê Estratégico do PDE Escola, para acompanhamento e monitoramento das ações especificadas no Sistema SIMEC, a partir de 1 de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2011.

Rio Claro – RJ, 11 de janeiro de 2011.

Mara Lúcia Gonçalves Fernandes
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Inea estabelece resolução para licenciamento ambiental dos municípios

Lúcia Teixeira

Rio Claro

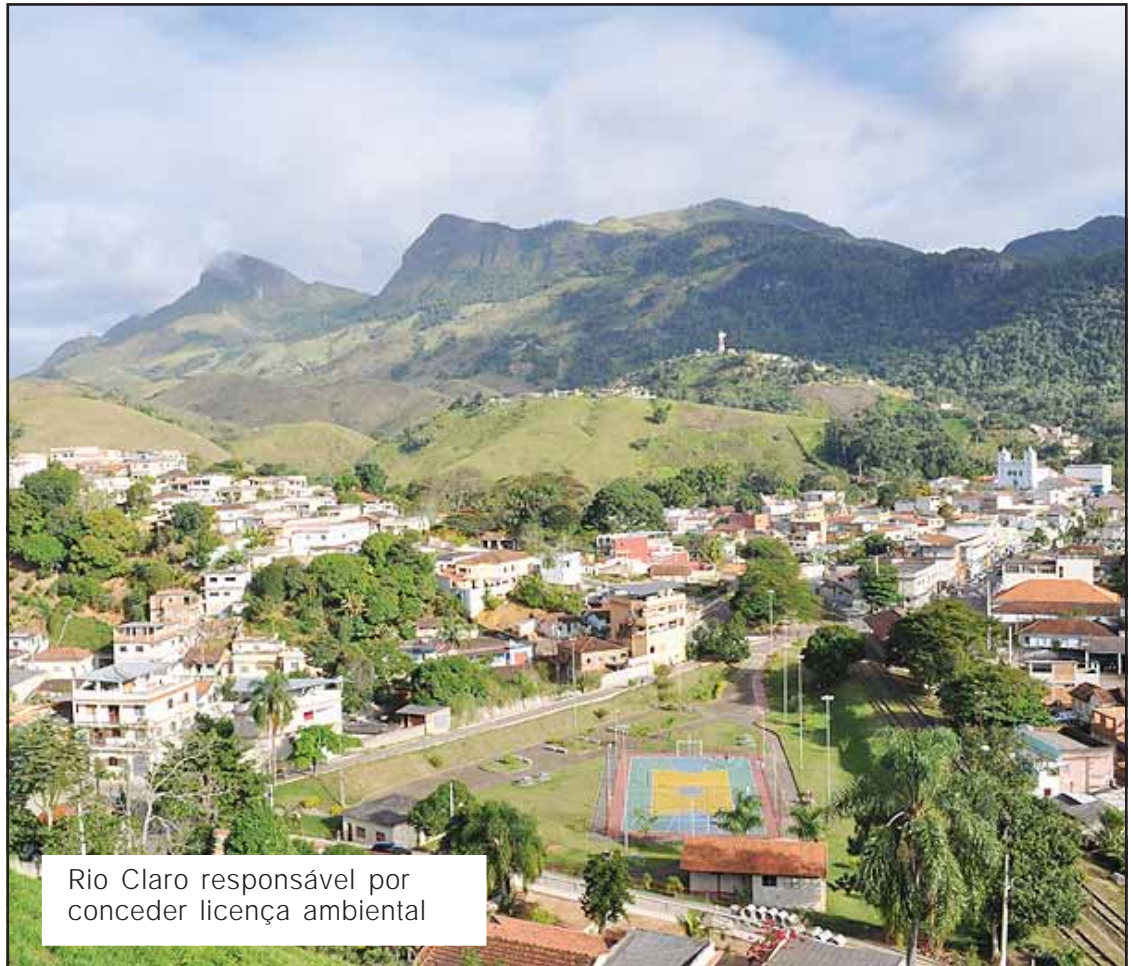
No dia 23 de dezembro, o presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), Luiz Firmino Pereira, publicou a resolução nº 26, que foi aprovada pelo Conselho Diretor do Instituto. Esta resolução altera o anexo II da resolução nº 12, de junho de 2010. O objetivo é estabelecer as classes de empreendimentos e atividades delegadas aos novos municípios incluídos no processo de descentralização do licenciamento ambiental.

O município de Rio Claro foi incluído nesta resolução, podendo licenciar as atividades dentro das classes I e II, que são as de baixo e médio impacto ambiental, tais como: oficina mecânica, lavanderia, lava-jato, posto de abastecimento, construções, pequenos loteamentos e todas atividades de impacto local.

O secretário de Meio Ambiente de Rio Claro, Má-

rio Vidigal, informou que antes essa competência era estadual, através do Inea, e agora está se tornando responsabilidade dos municípios, o que garante mais agilidade na concessão desse documento. Para Mário, a licença é uma forma de manter um ambiente equilibrado. "O licenciamento ambiental, antes que um obstáculo ao desenvolvimento econômico, é uma ferramenta para alcançar objetivos que deem perenidade à ação produtiva dos seres humanos, contribuindo para a promoção de um quadro de harmonia entre a biosfera e a sociosfera", explica.

Foi publicada também, no dia 27 de dezembro, a lei municipal nº 513. Em seu anexo 6, consta a criação da taxa de fiscalização ambiental com todas as licenças do novo sistema de licenciamento ambiental, taxas essas que serão revertidas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental.



Rio Claro responsável por conceder licença ambiental

Técnico do Volta Redonda elogia time feminino de Passa Três

Rio Claro

O presidente do Volta Redonda Futebol Clube, Rogério Loureiro, parabenizou as meninas do distrito de Passa Três que representaram o time no primeiro Campeonato Estadual Feminino Sub-17, organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj).

Como a equipe da Cidade do Aço não possuía um time feminino nesta categoria, uma parceria entre a Subsecretaria de Esporte e Lazer de Rio Claro e o presidente do Clube possibilitou a participação das meninas no torneio.

Rogério Loureiro elogiou o trabalho feito no município nas categorias de base e o futebol apresentado pelas me-



rias de Passa Três. A parceria tornou viável a participação das atletas, representando a equipe sub-17 do Volta Redonda no Campeonato.

Existe ainda a possibilidade das meninas de Passa Três continuarem a disputar competições com a camisa do Volta Redonda. "Com muita fibra e uma dedicação extrema que suas garbosas meninas tão bem representaram o nosso clube e por hora se finda, mas com a certeza de continuidade nesta parce-

ria que deu certo", falou Rogério Loureiro.

Ele agradeceu ao secretário Leonardo Reis Machado, de Governo; Rogério de Castilho, Subsecretário de Esporte e Lazer; Dirlei Pedro; José Carlos Rocha Garcia e às atletas:

Raiza Aparecida Nascimento Pedro
Hellen dos Santos Silva
Thaiza Maria Nascimento Pedro
Suelen de Ramos Cardoso
Ana Carolina Gonçalves
Claudia Francisco Dejahyr
Tayná de Oliveira Garcia
Carina Netto da Cunha
Diellie Vanessa de Araújo Sena
Tatiane Tavares da Silva
Sara Conceição de Aguiar

Cantor lança CD evangélico em Lídice

Luiz Souza

Rio Claro



O cantor evangélico Hudson lança seu 1º CD "É Impossível se Esconder de Deus" no próximo dia 22, às 19h, no Colégio Estadual Presidente Benes - Ciep 296, em Lídice. Com apenas 12 anos, Hudson já atrai pessoas com suas canções de adoração a Deus. Iniciou sua trajetória a três anos de idade e hoje Hudson congrega na Igreja Assembleia de Deus Ministério Mardureira, em Lídice, que tem a direção do Pastor Geraldo Bolivar.